



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Nº08/96

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA JOSÉ DE MEDEIROS a Travessa existente nesta cidade de Várzea - PB.

Parágrafo Único - A Travessa do que dispõe este artigo, localiza-se entre as ruas Manoel Dantas de Medeiros e Roberto Vance, nas proximidades da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB,  
Em, 30 de Novembro de 1996.

  
Ottoni José de Medeiros  
- Prefeito -



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA  
**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei Nº08/96

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVES-  
SA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço ' saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

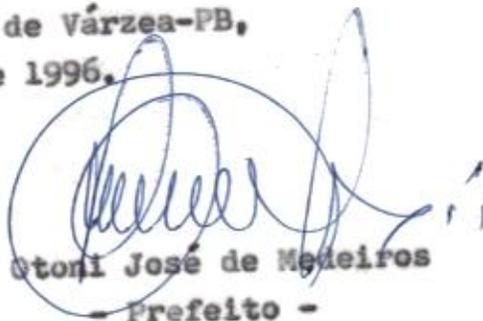
Art. 1º - Fica denominada de MARIA JOSÉ DE MEDEIROS a Travessa existente nesta cidade de Várzea - PB.

Parágrafo Único - A Travessa do que dispõe este artigo, ' localiza-se entre as ruas Manoel Dantas de Medeiros e Roberto Vance, nas proximidades da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea-PB,

Em, 30 de Novembro de 1996.



Otoni José de Medeiros  
- Prefeito -